

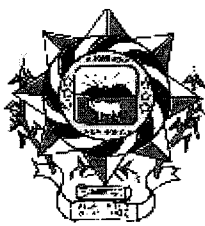
LEI MUNICIPAL Nº 1.768/2021  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.761/2020, Exercício 2021 e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa na modalidade de aplicação por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.761/2020 – Exercício 2021, no valor de **R\$ 481.112,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e doze reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

<u>Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças</u>	VALORES
<b>Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário</b>	
P.A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
4.6.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicação Direta (Recursos Ordinários)	R\$ 23.032,00
3.2.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Recursos Ordinários)	R\$ 50.000,00
<u>Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação</u>	
<b>Unidade: 05-02 – Fundo Municipal de Educação</b>	
P.A: 2.033 – Programa Ensino de Jovens e Adultos-EJA	
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (Transf. de Imp. Educação)	R\$ 10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0001 – Aplic Direta Decor de Operac entre Org,Fund e Enti (Transf. de Imp. Educação)	R\$ 10.000,00
<b>Unidade: 05-02 – Fundo Municipal de Educação</b>	
P.A: 2.036 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%	
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (Transf. de Imp. Educação)	R\$ 10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0001 – Aplic Direta Decor de Operac entre Org,Fund e Enti (Transf. de Imp. Educação)	R\$ 10.000,00
<b>Unidade: 05-02 – Fundo Municipal de Educação</b>	
P.A: 2.037 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%	
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (Transf. de Imp. Educação)	R\$ 10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0001 – Aplic Direta Decor de Operac entre Org,Fund e Enti (Transf. de Imp. Educação)	R\$ 10.000,00
<b>Unidade: 05-02 – Fundo Municipal de Educação</b>	
P.A: 2.038 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil 60%	
3.1.91.00.00.00.00.00.0001 – Aplic Direta Decor de Operac entre Org,Fund e Enti (Transf. de Imp. Educação)	R\$ 10.000,00



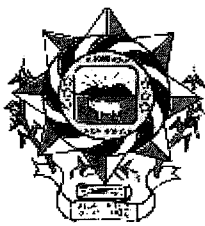
Estado de Mato Grosso  
Governador Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (Transf. de Imp. Educação)	R\$ 10.000,00
<b>Unidade: 05-02 – Fundo Municipal de Educação</b>	
P.A: 2.039 – Remuneração dos Profissionais da Educação Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (Transf. de Imp. Educação)	R\$ 10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0001 – Aplic Direta Decor de Operac entre Org,Fund e Enti (Transf. de Imp. Educação)	R\$ 10.000,00
<b>Unidade: 05-04 – FUNDEB</b>	
P.A: 2.235– Remuneração Dos Profissionais Da Educação De Jovens E Adultos - EJA 60%	
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas (Transferência do FUNDEB)	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas (Transferência do FUNDEB)	R\$ 1.000,00
P.A: 2.236– Remuneração do Atendimento Educacional Especializado - AEE 60%	
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas (Transferência do FUNDEB)	R\$ 10.000,00
<b>Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade: 06-05 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
P.A: 2.108 – Convênio Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu	
3.3.71.00.00.00.00.00.0002 – Transferências a Consórcios Públicos (Transf. Imp. Saúde)	R\$ 262.080,00
<b>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência</b>	
<b>Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
P.A: 2.095 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.50.00.00.00.00.00.0029 – Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos (Transf. FNAS)	R\$ 20.000,00
<b>Unidade: 09-04 – Fundo Nacional de Assistência Social</b>	
P.A: 2.094 – Manutenção Do Bloco de Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.50.00.00.00.00.00.0029 – Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos (Transf. FNAS)	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 481.112,00</b>

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, serão anulados saldos das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>VALORES</b>
<b>Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário</b>	
P.A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(43)3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Recursos Ordinários)	R\$ 73.032,00
<b>Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>Unidade: 05-02 – Fundo Municipal de Educação</b>	



Estado de Mato Grosso  
Governador Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



P.A: 2.038 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil 60%	
(76)3.1.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (Transf. de Imp. Educação)	R\$ 100.000,00
<b>Unidade: 05-04 – FUNDEB</b>	
P.A: 2.039– Remuneração Dos Profissionais Da Educação Fundamental	
(94)3.1.90.00.00.00.00.00018 – Aplicações Diretas (Transferência do FUNDEB)	R\$ 21.000,00
<b>Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade: 06-05 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
P.A: 2.136 – Manutenção e Encargos Hospital Municipal	
(179)3.3.50.00.00.00.00.00002 – Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos (Transf. Imp. Saúde)	R\$ 262.080,00
<b>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
P.A: 2.095 – Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
(317)3.3.90.00.00.00.00.00029 – Aplicações Diretas (Transf. FNAS)	R\$ 5.000,00
P.A: 2.127 – Manutenção com Centro de Referencia Especializado de Assistência Social-CREAS	
(322)3.3.90.00.00.00.00.00029 – Aplicações Diretas (Transf. FNAS)	R\$ 3.000,00
<b>Unidade: 09-04 – Fundo Nacional de Assistência Social</b>	
P.A: 2.223 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial-PSE	
(328)3.3.90.00.00.00.00.00029 – Aplicações Diretas (Transf. FNAS)	R\$ 12.000,00
P.A: 2.094 – Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família d Cadastro Único	
(332)3.3.90.00.00.00.00.00029 – Aplicações Diretas (Transf. FNAS)	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 481.112,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024